



PORTARIA Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2021

AUTOINSPEÇÃO ANUAL NAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA.

Considerando o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

Considerando que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria; e

Considerando que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular; resolvo:

Art. 1º INSTAURAR a autoinspeção Judicial na Vara de Execução Penal em Boa Vista Roraima, no período de 1 a 10 de março de 2021.

Art. 2º A Secretaria deste Juízo emitirá, até o dia 31/3/2021, o relatório com os processos analisados na autoinspeção.

Art. 3º As audiências designadas nesse período serão realizadas.

Art. 4º. Após a conclusão dos trabalhos, a Senhora Diretora de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.

Art. 5º Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Juíza **JOANA SARMENTO DE MATOS**
Titular da Vara de Execução Penal

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6872](#), 8.3.2021. p. 45.